



LEI Nº 843 DE 28 DE MAIO DE 2008

**DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS
LOCALIZADOS EM CONJUNTO HABITACIONAL NO
DISTRITO DE PORTÃO OCOÍ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Dá denominação às ruas projetadas "A" e "B" do Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Portão Ocoí, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei, ficando assim identificados:

Rua Projetada "A": **Rua Flores**

Rua Projetada "B": **Rua Pôr do Sol**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MAIO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal

